

PORTARIA Nº 800/2025.

**DESIGNAR GESTOR DA PARCERIA
CELEBRADA COM A OSC
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Art's. 2º, inciso VI, e 61, da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANI DE OLIVEIRA**, cargo Diretor de Pessoal, matrícula nº 11.940, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN, que tem por objeto a Contratação de sistema informatizado para a gestão de margem consignável de servidores públicos municipais sem ônus para o município.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
05 de novembro de 2025.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração